

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO
Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO -- QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 241

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.987, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 26 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa do Ancião", mantenedora da União Brasileira de Assistência à Criança Desamparada, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de dezembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.988, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Revoga o Decreto n.º 5.627-A, de 10 de agosto de 1932

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 5.627-A, de 10 de agosto de 1932, que declarou de utilidade pública a extinta Milícia Civil — MMDC.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de dezembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.735, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Classifica funções na Secretaria do Interior, para efeito de atribuição de "pro labore"

Retificação do D.O. de 18-11-77

Artigo 1.º —

V — Departamento de Ação Local;

C) na referência "CD-10";

Onde se lê: três funções de Diretor (Divisão-Nível I) ...

Leia-se: três funções de Diretor Técnico (Divisão-Nível I) ...

DECRETO N.º 10.910, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação do D.O. de 10-12-77

Artigo 2.º —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Código — Especificação — Subelemento — Elemento

Onde se lê: 4.3.7.0 — Contribuições Diversas — 150.000

4.3.7.2 — Entidades Estaduais — 150.000

Leia-se: 4.3.3.3 — Entidades Municipais — 150.000

em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Onde se lê: 3.997.770

Leia-se: 3.996.770

DECRETO N.º 10.916, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação do D.O. de 10-12-77

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Código — Especificação

Onde se lê: 4.3.3.3 — Entidades Municipais

4.3.3.2 — Entidades Estaduais

em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas

Código SP PJA — Especificações

Onde se lê: 1.056 — Projetos do Fumest

Leia-se: 1.055 — Projetos do Fumest

DECRETO N.º 10.944, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Beneficente da Polícia Militar

Retificação do D.O. de 13-12-77

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de

Subelemento

Código — Especificação

Onde se lê: 3.2.3.1 — Inativos

Leia-se: 3.2.3.2 — Pensionistas

DECRETO N.º 10.976, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Onde se lê: Órgão: 05 — Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 01 — Tribunal de Justiça

Leia-se: Órgão: 03 — Tribunal de Justiça

Unidade Orçamentária: 01 — Tribunal de Justiça

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 05 — Tribunal de Alçada Criminal

Unidade Orçamentária: 01 — Tribunal de Alçada Criminal

Código — Especificação

Onde se lê: 3.1.1.2 — Pessoal Civil

Leia-se: 3.1.1.1 — Pessoal Civil

DECRETO N.º 10.979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre extinção de cargos da Secretaria da Agricultura

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê: e dos falecimentos de ... José Elcio da Silva ...

Leia-se: e dos falecimentos de ... José Felício da Silva ...

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Revogando o Decreto n.º 5.627-A, de 10-8-1932 Página 1

CONCURSOS

- Servidores para a Procuradoria Geral do Estado — Classificação Página 87
- Ingresso na carreira de investigador de polícia — Convocação Página 87
- Ingresso na carreira de motorista policial — Convocação Página 88
- Serventes para o Departamento Estadual de Trânsito — Classificação Página 88
- Servidores para a Secretaria da Agricultura — Convocação Página 90
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Resultado das provas e classificação Página 91
- Serventes para os Hospitais Infantil Cândido Fontoura, Regional do Vale do Ribeira, Santo Angelo e Lauro de Souza Lima — Resultado das provas e classificação .. Página 92
- Atendentes para a Coordenadoria de Saúde Mental — Inscrições Página 94
- Escriturários para a SUTACO — Convocação para entrevista Página 95
- Servidores para a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia — Inscrições Página 95
- Escriturários para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Inclusão de candidatos Página 95
- Servidores para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Classificação e convocação Página 95
- Servidores para o Instituto de Artes do Planalto, de São Bernardo do Campo — UNESP — Classificação Página 96
- Professores-assistentes para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Convocação para provas Página 97
- Operador de telecomunicações para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília. — UNESP — Classificação Página 97

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria de Administração, sobre transferência de material

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 170, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Acréscimo dispositivo ao Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios)

Retificação

Leia-se o artigo 1.º como segue e não como foi publicado:

"Artigo 1.º — Fica acrescido ao artigo 118 do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, o seguinte parágrafo:

"§ 3.º — As estâncias turísticas dependerão de comprovação da existência de atrativos de natureza histórica, artística ou religiosa, ou de recursos naturais e paisagísticos."